



CONGRESSO NACIONAL

MPV 352

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00040

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 352, de 2007
AUTOR: PAULO RUBEM SANTIAGO	Nº PRONTUÁRIO

TIPO				
1 () SUPRESSIVA	2 () SUBSTITUTIVA	3 () MODIFICATIVA	4 (X) ADITIVA	5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA	ARTIGO: 64-A	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA
--------	-----------------	-----------	--------	--------

TEXTO

Acrescente-se à Medida Provisória nº 352, de 2007, o artigo 64-A, com a seguinte redação:

"Art. 64-A O Ministério da Ciência e Tecnologia manterá, em seu sítio na Internet, a relação atualizada das pessoas jurídicas beneficiadas pelos programas definidos nos artigos 1º e 12 desta Medida Provisória"

JUSTIFICAÇÃO

A sociedade brasileira deve poder conhecer quais são as pessoas jurídicas beneficiadas com os incentivos estabelecidos pelos Programas criados pela Medida Provisória nº 352, de 2007. A maneira mais fácil que vislumbramos para tanto é definir que o Ministério da Ciência e Tecnologia mantenha, em seu sítio na Internet, uma relação atualizada das pessoas jurídicas beneficiadas.

07/02/2007	ASSINATURA <i>Paulo Rubem Santiago</i>	
------------	---	--